

cento), conforme estabelecido no parágrafo segundo da cláusula décima terceira do Contrato 10/2023. A multa incidirá sobre o valor total do contrato, a contar do prazo de 5 dias úteis a partir do recebimento da presente notificação.

Id: 2565284

Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES
PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-120001/00757/2020, tendo em vista o disposto por analogia no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** aos então servidores **FRANCISCO DE ASSIS VÉRAS FORTES NETO**, Identidade Funcional nº 5098520-5, CPF: 050.997.423-60; **LUCAS DA SILVA SOUSA**, Id. Funcional 5099068-3, CPF 059.622.973-93; **MAZERINE CRUZ LIMA NETO**, Id. Funcional 5098091-2, CPF: 628.108.983-91; **MICHELDA DE FREITAS SANTOS**, Id. Funcional 5098416-0, CPF: 097.698.067-30; **MIRÓCLEO CAMPOS VÉRAS**, Id. Funcional 5098527-2, CPF: 052.377.113-40; **PEDRO HENRIQUE ALENCAR REBELO CRUZ LIMA**, Id. Funcional 5098152-8, CPF: 034.850.763-17; **GAN MARTIN PAULO VIEIRA**, Id. Funcional 5097986-8, CPF: 505.501.521-72; **SANDY SOARES CRUZ**, Id. Funcional 5100261-2, CPF: 049.575.253-31; **VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO**, Id. Funcional 5097761-0, CPF: 274.449.103-91; que deverão comparecer à sede da referida Comissão, situada na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Erasmo Braga 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, e-mail ccascto@cg.e.rj.gov.br ou lgsanches@cg.e.rj.gov.br, telefone 2333-1895, no dia 27/05/2024 às 13h, para consecução de atos oficiais correlatos ao PAD em referência.

Id: 2565304

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

1º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO EFETIVO DE AUDITOR DO ESTADO.

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CGE-RJ torna público o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência e o resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e hipossuficientes, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Auditor do Estado da CGE/RJ.

1. DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10003376, Adriana Leonissa da Silva / 10003261, Diego Provenzano / 10002656, Douglas das Neves Bragança Dias / 1002131, Ricardo Ferreira de Oliveira Granja / 10002873, Vitor Felipe Pereira Pinto.

2. DORESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS OU HIPOSSUFICIENTES

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros ou indígenas no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10002746, Adelaide da Cruz Santos / 100010716, Edilton Dantas Costa / 10000591, Eliseu de Oliveira Porto / 10003949, Flavio Martins Bezerra Junior / 10001336, Henry Ledur Paz Cezar / 10002560, Italo Jeronimo do Couto Lopes / 10003859, Lucas Santos Ferreira / 10003774, Monique Silveira Souza / 10001528, Rafael Antonio da Silva Vianna / 10001475, Robson Cardoso das Neves.

2.2 Relação provisória dos candidatos considerados hipossuficientes no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10000350, Beatriz Lage Brum / 10000674, Camilla Alves Ribeiro / 10000704, Fernanda Alves da Silva / 10000351, Gideon Wagner Santos Avellar / 10000480, Joselya da Cruz Vitorino / 10001540, Mikael Rocha Bandeira / 10001166, Taina Paiva de Aquino / 10003308, Viviane e Silva de Souza.

3. DOS RECURSOS

3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 13 de maio de 2024 às 18 horas do dia 14 de maio de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cbraspe.org.br/concursos/cge_rj_23, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. 3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS

3.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros ou indígenas no procedimento de verificação poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 10 horas do dia 13 de maio de 2024 às 18 horas do dia 14 de maio de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cbraspe.org.br/concursos/cge_rj_23, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

3.3.1 Os candidatos que não foram considerados hipossuficientes no procedimento de verificação poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 10 horas do dia 13 de maio de 2024 às 18 horas do dia 14 de maio de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cbraspe.org.br/concursos/cge_rj_23, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.4.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitarem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação referente à avaliação biopsicossocial, a visualização dos motivos do indeferimento da sua solicitação para concorrer como negro, indígena ou hipossuficiente e a interposição de recurso.

3.4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.4.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 01/CE/RJ, de 17 de outubro de 2023, e suas alterações, ou com este edital.

3.4.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas ou hipossuficientes e de convocação para o envio da documentação para o desempenho de notas (se houver ementas) será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cbraspe.org.br/concursos/cge_rj_23, na data provável de 27 de maio de 2022.

Id: 2565269

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-320001/002408/2023, **CITA** pelo presente Edital, a servidora **ELISABETH BITTENCOURT DANTAS**, Professor Docente I, ID. Funcional nº 3.296.258-4, Matrícula nº 3832.457-6, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias (quartas e sextas-feiras), a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por acumulação ilícita de cargos, tendo os seus integrantes deliberado indicá-la na forma do Artigo 70, do Decreto-Lei nº 220/75, por transgressão aos artigos 34 e 37 do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79, concomitantemente com o art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988, quando ficou evidenciada a acumulação ilegal de cargos) Professor Docente I - 16 horas, ID. Funcional nº 32962584, vínculo 1 (SEEDUC) - Inativo; 2) Professor Docente I - 16 horas, ID. Funcional nº 32962584, vínculo 2 (SEEDUC) - Inativo; 3) Professor Língua Portuguesa, matrícula 0645598 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro) - Inativo, conforme consta nos documentos no Index 63796845. Nesse contexto, pela transgressão aos mencionados artigos do Decreto-Lei nº 220/75, a servidora se encontra sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus incisos por observância ao artigo 39, Incisos VI e VII, transgressão ao artigo 40, inciso XVII c/c o artigo 52, inciso I c/c 55, inciso I, do citado Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2564973

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-320001/002408/2023, **CITA** pelo presente Edital, a servidora **ELISABETH BITTENCOURT DANTAS**, Professor Docente I, ID. Funcional nº 3.296.258-4, Matrícula nº 3832.457-6, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias (quartas e sextas-feiras), a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por acumulação ilícita de cargos, tendo os seus integrantes deliberado indicá-la na forma do Artigo 70, do Decreto-Lei nº 220/75, por transgressão aos artigos 34 e 37 do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79, concomitantemente com o art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988, quando ficou evidenciada a acumulação ilegal de cargos) Professor Docente I - 16 horas, ID. Funcional nº 32962584, vínculo 1 (SEEDUC) - Inativo; 2) Professor Docente I - 16 horas, ID. Funcional nº 32962584, vínculo 2 (SEEDUC) - Inativo; 3) Professor Língua Portuguesa, matrícula 0645598 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro) - Inativo, conforme consta nos documentos no Index 63796845. Nesse contexto, pela transgressão aos mencionados artigos do Decreto-Lei nº 220/75, a servidora se encontra sujeito às sanções previstas no artigo 46 e seus incisos por observância ao artigo 39, Incisos VI e VII, transgressão ao artigo 40, inciso XVII c/c o artigo 52, inciso I c/c 55, inciso I, do citado Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2564976

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Comal Construtora Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 029/2022, relativo a "Serviços de revitalização da pavimentação e calçadas da Avenida Dom Pedro II, Via Urbana que faz interligação da Avenida Renato Monteiro com Estrada Floriano no Município de Porto Real/RJ".

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2024.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

FUNDAMENTO: No art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-330018/000931.2021.

Id: 2565495

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica EMOP-RJ/SECC nº 013/2024.

PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado da Casa Civil.

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação, entre EMOP-RJ e SECC, visando à Contratação de empresa especializada para execução de Projetos Executivos de Arrolamentos e Complementares de engenharia, sem fugir da base subscritos dos projetos já existentes, objetivando a Construção do Centro de Midia do Palácio Guanabara, localizado na Rua Pinheiro Machado s/n - Laranjeiras, no município do Rio de Janeiro/RJ de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado pelos participantes, que passa a fazer parte integrante deste Termo.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.

VALOR: Não há.

FUNDAMENTO: Decreto Estadual nº 46.473/2018 e demais legislações aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-150001/005972/2023.

Id: 2565356

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 002/2024.

PARTES: O Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e o Município de Cordeiro - RJ.

OBJETO: Transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e estrutural para que o município possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária de interesse social.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no DOERJ.

DATA ASSINATURA: 07/05/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330005/001345/2022.

Id: 2565541

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato AGENERSA nº 11/2024

PARTES: AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA ME.

OBJETO: Prestação de Serviços gráficos, incluindo a impressão de material gráfico, encadernações e aquisições de itens de divulgação institucional, para atender às demandas da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

VALOR GLOBAL: Valor total estimado de R\$ 30.560,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EMPENHO Nº: 2024ENE0144.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-220007/000959/2023.

Id: 2565370

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a Preser Ambiental Prestações De Serviços LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato, sem alteração do valor contratual.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

FUNDAMENTO: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/003405/2021.

Id: 2565481

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo V Ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Contínuos Especializados na Área de Engenharia e Arquitetura, Assessoria Administrativa, Jurídica, de Informática e Técnica nº 004/2022.

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Retificação com acréscimos do Contrato nº 004/2022, com fundamento no Artigo 81 da Lei nº 13.303/2016.

VALOR: Acréscimo R\$ 803.462,30 (oitocentos e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, e trinta centavos), correspondente a 6,44% (seis vírgula quatro e quatro) do valor inicial, totalizando o contrato o valor de R\$ 43.375.872,29 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais, e vinte e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

Registro Interno nº 019/2024.

FUNDAMENTO: Despacho exarado no processo nº SEI-490002/000625/2024, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 46.188/2017.

PROCESSO Nº SEI-490002/001294/2024.

Id: 2565547

GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem

Qualidade do serviço

ESG

RIDOC
Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ridoc@oan.rj.gov.br
(21) 2711-6209